



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA GERAL

Decisão nº 153/2026 - GPGJ/DG

Assunto: Dispensa Eletrônica

Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB)

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB) solicita a **contratação de serviços de revisão gramatical e ortográfica em língua portuguesa de artigos científicos para a Revista do Ministério Público do Estado do Maranhão - Juris Itinera**, mediante **dispensa eletrônica de licitação no valor estimado de R\$ 7.854,18** (sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme Termo de Referência ATUALIZADO - REVISAO REVISTA (0426102).

No curso da instrução processual, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) procedeu ao enquadramento legal da despesa, conforme consignado no **Parecer nº 22/2026 - GPGJ/CPL**.

Por sua vez, a Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR), após análise da matéria, manifestou-se pela viabilidade jurídica da realização da dispensa eletrônica para contratação dos referidos serviços, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Parecer nº 114/2026 - GPGJ/DG/ASSJUR.

Os autos vieram da Secretaria Administrativo-Financeira para fins de autorização da realização da dispensa eletrônica, conforme Despacho 1461 SEAF (0432257).

Ante o exposto:

1. Acolho e adoto o parecer da Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR);
2. **AUTORIZO** a realização da dispensa eletrônica, visando a contratação de serviços de revisão gramatical e ortográfica em língua portuguesa de artigos científicos para a Revista do Ministério Público do Estado do Maranhão - Juris Itinera, com fulcro no art. art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
3. **Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação/CPL para providências, na forma da Lei.**

PAULO GONÇALVES ARRAIS

DIRETOR GERAL DA PGJ



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS, Diretor Geral**, em 13/05/2026, às 10:23, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0433307** e o código CRC **7B7D5A1B**.

O MP trabalha para você!

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0043.0009527/2026-42

ID: 0433307